



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 62

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Comissão
 Legistas, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Energia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Censos e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
D.D. 02/12/2020 *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6815/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 16:55
LEG - Emenda nº 62 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FMAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) - Custeio	R\$ 30.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

[Assinatura]
Vereador JORGE PEREIRA ALVES



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se para o custeio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para que se consiga melhorias e continuidade no atendimento social com a devida estrutura e qualidade.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador JORGE PEREIRA ALVES